



TE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº470 DE 13 DE OUTUBRO DE 1.987.

"Dispõe sobre assinatura de convênio para implantação de Programa Emergencial de Distribuição de Alimentos à População de Baixa Renda."


WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar com as Secretarias de Estado do Governo de São Paulo, convênio visando a implantação do Programa Emergencial de Distribuição de Alimentos à População de Baixa Renda e para implantação das Cozinhas Comunitárias em vários bairros de Rio Grande da Serra que se fizerem necessários.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta de verbas próprias das Secretarias do Estado, através de repasse financeiro à Prefeitura Municipal que gerenciará e efetuará as devidas prestações de contas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 13 de Outubro de 1.987 - 23º Ano de Emancipação Política-Administrativa.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal